



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1993, de 22 de Agosto de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a Concessão remunerada através de procedimento licitatório da exploração da Copa do Ginásio de Esportes "Dr. Cyro Carlos de Melo" e dá outras providências

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

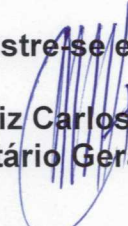
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão remunerada, através de procedimento licitatório, da exploração da Copa do Ginásio de Esportes, Cultura e lazer, "Dr. Cyro Carlos de Melo", destinada a serviços de bar, lancheria e restaurante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 22 dias do mês de agosto de 2006.**


**José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:


**Luiz Carlos Guglielmim
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

22/08/2006